



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Setor/Unidade requisitante: Departamento de Projetos e Convênios/Secretaria de Infraestrutura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: LOTE I – EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO, LOTE II – INSTAL. E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E LOTE III – AR CONDICIONADO, PARA A PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PEC 3.000, LOCALIZADA À RUA DO PAÇO, S/N – LOTEAMENTO DIAMANTE, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 363.249-51/2011, NO BAIRRO DE ITINGA NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA.

Fundamentação de contratação: O objetivo deste Termo de Referência é orientar e fixar as normas a serem observadas, definindo as especificações técnicas para as empresas participantes do certame licitatório, quanto aos seus direitos e obrigações, identificando os tipos de equipamentos e estabelecendo as diretrizes gerais para a aquisição e instalação de equipamentos: Lote I – Equipamento de Áudio e Vídeo, Lote II – Instal. e Equipamentos de Iluminação Cênica e Lote III – Ar Condicionado, para a Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3.000, objeto do Termo de Compromisso nº 363.249-51/2011, no Bairro de Itinga no município de Lauro de Freitas/Ba., definido assim de forma clara como deverão ser apresentadas as propostas pelos licitantes para o atendimento inequívoco das necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas- Bahia, com fundamento na Lei 8.666/93.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Justificativa de aquisição/contratação de serviço

O município de Lauro de Freitas visa equipar o espaço Praça dos Esportes e da Cultura, proporcionando um equipamento com melhor adequação aos usos propostos, com instalação de aparelhos de ar condicionado, retro protetor e mobiliário, que trará a infraestrutura necessária, com um espaço de cultura, atendimento social e lazer que promoverá o desenvolvimento sociocultural de todo bairro.

É relevante ressaltar que essa intervenção de natureza física trará uma melhor qualidade de vida para todos os nossos Municípios contemplados na comunidade onde o serviço foi Proposto.

Diante do exposto, se faz necessária a abertura de um Processo Administrativo para contratação de empresa especializada na Aquisição e instalação dos equipamentos para a Praça dos Esportes e Cultura, no Bairro de Itinga, no município de Lauro de Freitas/Ba através do Pregão Presencial, tipo de licitação menor preço global e com recursos Federal e do Tesouro.

2. Da Especificação

A aquisição e instalação de equipamentos: Lote I – Equipamento de Áudio e Vídeo, Lote II – Instal. e Equipamentos de Iluminação Cênica e Lote III – Ar Condicionado, para a Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3.000, objeto do Termo de Compromisso nº 363.249-51/2011, no Bairro de Itinga no município de Lauro de Freitas/Ba.

I – SERVIÇOS A EXECUTAR

1.034,46 m² para equipar a Praça dos Esportes e da Cultura, no Bairro de Itinga.

3. Dos Prazos e da Entrega

3.1- PRAZO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

3.1.1. O prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos, objeto do presente Termo de Referência será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado à partir da data da assinatura do contrato de empreitada, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2. PRAZO DE GARANTIAS:

3.2.1 O Prazo de Garantia dos bens a serem adquiridos e serviços prestados é o previsto na legislação vigente e definido, no Código Civil Brasileiro.

3.2.2 Todos os serviços licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

3.3. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3.1. O pagamento será efetuado após aquisição e instalação de equipamentos (mobiliários, áudio, vídeo, teatro, equipamentos de ar condicionado) mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Vistoria emitida pela Secretária de Infraestrutura - SEINFRA.

3.3.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto de uso pelo fiscal do contrato.

3.3.3. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

3.3.4. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega ao MUNICÍPIO dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pelo MUNICÍPIO dos prazos estabelecidos.

3.3.5. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

3.3.5.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

3.3.5.2. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

4. Para a habilitação da empresa, são solicitados os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

5. Deveres do Contratado

5.1-Executar o serviço/equipamento com qualidade, observando as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.2-Executar o serviço de acordo com o projeto de instalação dos equipamentos fornecido pela Contratante;

5.3-Cumprir os prazos estabelecidos pela Contratante;

5.4-Atender às demandas indicadas pela Contratante;

5.5. A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com ao MUNICÍPIO. Mesmo as comunicações via telefone nº: (71) 3288-8779, devem ser ratificadas formalmente através de protocolo encaminhado a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, na Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, situada na Rua Manoel Silvestre Leite, s/n, bairro Centro – Lauro de Freitas.

5.6. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local da instalação e fornecimentos.

5.7. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos fornecimento/instalação. Priorizando nas contratações de pessoal direto dos serviços profissionais domiciliados preferencialmente moradores do Município, respeitadas às exigências profissionais que o cargo requerer.

5.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao MUNICÍPIO e a terceiros, existentes nos locais ou decorrentes da execução dos fornecimento/instalação e objeto desta licitação.

5.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o MUNICÍPIO, bem como todo o material necessário à execução do objeto do contrato.

5.15. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Órgão competente do local de execução dos fornecimento e instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5.16. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da Contratada.

5.17. A contratada deverá manter um Preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (Artº 68 da Lei 8.666/93).

5.23. GARANTIA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.23.1. A CONTRATADA se obriga a garantir todo o serviço de reposição de equipamentos e peças fornecidas, objeto deste Termo de Referência, durante os seguintes períodos:

- a) - 12 (doze) meses consecutivos para defeitos ou vícios de fabricação apresentados pelos equipamentos fornecidos;
- b) - 60 (sessenta) meses consecutivos para defeitos ou vícios de execução dos serviços de infraestrutura e da instalação dos equipamentos em comento.

5.23.2 - Nas duas condições, o início dos prazos de garantia se dará a partir da data de emissão, pela SEINFRA, do "Termo de Recebimento" dos serviços.

5.24. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS BENS/SERVIÇOS.

5.24.1. Concluídos os serviços, a Contratada solicitará ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

5.24.2. O MUNICÍPIO terá até 90 (noventa) dias para, através de Comissão, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

5.24.3. Na hipótese da necessidade de correção, independente do previsto nos itens 5.24.1 e 5.24.4. Será estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, o MUNICÍPIO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços que deverá ser assinado por representante autorizado da Contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

5.24.4. O recebimento dos equipamentos/serviços será procedido pela SEINFRA mediante emissão de "Termo de Recebimento".

5.24.5 O recebimento do objeto da licitação será feito conjuntamente pela **Superintendência de Patrimônio** da Prefeitura, sendo a primeira a área responsável pela gestão do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão dos serviços.

5.24.6 O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do Contrato.

6. Deveres da Contratante

6.1. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

6.2. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.5. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos;

6.6. Apresentar, antes de iniciar os serviços, listagem completa dos funcionários que estarão acessando o andar durante o período da execução dos serviços, para comunicação a SEINFRA e liberação de acesso aos mesmos;

6.7. A contratada executará os serviços nos horários permitidos pela SEINFRA. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal da Autarquia, a Contratada poderá entrar em entendimentos com a Fiscalização do Contrato que, atendendo às exigências da administração, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;

6.8. Deverão ser fornecidos pela Contratada, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte;

6.9. Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a SEINFRA isenta de despesas;

6.10. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

6.11. Qualquer material defeituoso será substituído, ficando a SEINFRA isenta de despesas;

6.12. No caso da Contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com o seu estado original;

6.13. Todas as normas de segurança deverão ser seguidas, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços é obrigatório;

6.14. A Contratada deverá manter um encarregado à frente dos serviços, o qual deverá permanecer no local durante todas as horas do trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- 6.15. Entregar o local do serviço limpo, isento de entulhos, restos de obra ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de ocupação e uso;
- 6.16. Nenhuma das dependências da área a serem instalados Os equipamentos, deverá ser desenergizada em dia útil ou durante expediente, exceto sob autorização por escrito por parte da SEINFRA, devendo os serviços de adaptação elétrica serem realizados integralmente sem prejuízo dos trabalhos normais para o órgão;
- 6.17. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos;
- 6.18. Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato;
- 6.19. Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 6.20. Prestar os serviços contratados segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

7. DAS PENALIDADES

7.1. De acordo com o Artigo 81 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades constantes em Lei, tais como:

7.1.1 - Serão aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

7.1.2 - Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.1.2.1 - A contratante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

7.1.3 - Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.1.3.1 - Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 7.1, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

7.1.4 - A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

7.1.5 - Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Multa por Rescisão

7.1.6 - Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.1.6.1. - Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

7.1.7. - As multas descritas serão descontadas do pagamento a ser efetuado ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

7.1.8. - A contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

7.1.9. - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/1993.

7.1.10. - As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF.

7.1.11. - A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

8. Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato

Nome: Alessandra Sampaio Carvalho

Matrícula: 49178

9. Critérios de Aceitação do Objeto

9.1. VISITA AO LOCAL DA INSTALAÇÃO:

9.1.1. As licitantes **poderão** visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços e suas circunvizinhanças, caso necessário, antes da data prevista para recebimentos das propostas objeto deste certame, a fim de verificar as condições das instalações elétricas e ter pleno conhecimento das condições de instalação e peculiaridades inerentes à natureza dos fornecimento/instalação a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato.

9.1.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

9.1.3. Os custos de visita aos locais dos serviços e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

9.1.4. A visita ao local onde serão executadas as obras/ serviços, deverá ser agendada com prazo de 03(três) dias úteis para o agendamento da **Visita Técnica ao Local da Obra** por telefone ou pessoalmente, as licitantes deverão estar acompanhadas por um técnico indicado pela **Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.**

Endereço da SEINFRA: Rua Manoel Silvestre Leite, s/n, bairro Centro – Lauro de Freitas, Telefone da SEINFRA nº: (71) 3288 - 8779

9.2- SUBCONTRATAÇÃO

8.2.1 Será permitida a subcontratação dos serviços de montagem mecânica, elétrica, detalhamentos construtivos, estudos laboratoriais, ensaios, escavações por processos não destrutivos, escavação de rocha a fogo e serviços que não estejam contemplados e inclusos nas parcelas de relevância pertencentes ao objeto desta licitação, com anuência prévia do MUNICÍPIO.

9.2.2 A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

9.2.3 Será vedada a subcontratação total do objeto.

9.2.4 Caso ocorra à subcontratação, deverá ser observado o privilégio estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quanto ao limite de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, nos termos do art. 48, inciso II da Lei 123/2006.

9.2.5 As empresas subcontratadas também devem comprovar, junto ao MUNICÍPIO, antes do início dos trabalhos que estão em situação regular jurídico/fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre os seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no MUNICÍPIO.

9.2.6 Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio.

9.3 - CAPITAL SOCIAL:

8.3.1. As licitantes deverão comprovar, sob pena de inabilitação, o capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da proposta apresentada, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

10. Orçamento Estimado

10.1 O orçamento estimado Global Máximo para as contratações do objeto desta obra é está definido em 03(três), conforme descritos abaixo:

10.1.1 Valor estimado:

LOTE I - R\$ R\$ 35.230,26 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta reais e vinte e seis centavos), conforme ANEXO V.A – Planilha de Orçamentaria para aquisição e instalação de Equipamentos de Áudio e Vídeo, para a Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3.000;

LOTE II - R\$ R\$ 52.512,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos), conforme ANEXO V.A – Planilha de Orçamentaria para aquisição e instalação de Iluminação Cênica, para a Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3.000;

LOTE III - R\$ R\$ 23.061,32 (vinte e três mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme ANEXO V.A – Planilha de Orçamentaria para aquisição e instalação de Ar Condicionado, para a Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3.000;

10.1.2 O valor Global Máximo estimado para a aquisição e instalação foi elaborado com base no Sistema de pesquisa de mercado, cotações, adotando a mediana dos três valores cotados ou o menor de dois preços. Para serviços e materiais não constantes nos três sistemas oficiais de custos, foram efetuadas pesquisas de mercado, além de composição de preços unitários elaborados pelo Município de Lauro de Freitas – Bahia, respeitados os preços de banco de dados dos demais Órgãos Oficiais na região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

10.1.3 Planilhas Orçamentárias:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE I						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO - CINE TEATRO						R\$ 35.230,26
1.1	COT 001	TELA DE PROJEÇÃO: 120" (2,43M X 1,82M) FORMATO 4:3. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO TIPO "MATE" PARA PROJEÇÃO FRONTAL, GANHO DE LUMINOSIDADE 1.1 OU SUPERIOR, ÂNGULO DE VISÃO DE 100", OU SUPERIOR, REFORÇO ESTRUTURAL DA SUPERFÍCIE PARA EVITAR ENRUGAMENTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, ENROLAMENTO MANUAL POR SISTEMA DE CATRACA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA TETO OU PAREDE, BORDAS PRETAS NAS LATERAIS (TODA A VOLTA).	UNID	1,00	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
1.2	COT 002	PROJETOR DE VÍDEO. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2.500 ANSI LUMENS. RESOLUÇÃO: WXGA 1280X800 PIXELS, OU SUPERIOR. CONTRASTE: 20000:1. VOLTAGEM: 13C 100-240V. ENTRADAS: DVI, HDMI, BNC (RGBHV), COMPONENT, DISPLAY PORT, 2 ENTRADAS VGA PARA PC OU LAPTOP, ENTRADA RCA R/L ÁUDIO, ÁUDIO IN, R45, S/VIDEO, COMPOSITE VIDEO, RS232C,VGAOUT. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	UNID	1,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
1.3	COT 003	REPRODUTOR DVD/BLU-RAY.REPRODUÇÃO DE BLU-RAY DISC (BD) E DVD CONVENCIONAIS,POSSIBILIDADE DE CONEÇÃO WI-FI. CÓDIGO DE REGIÃO: A (PARA BLU-RAY) E 4 (PARA DVD) OU MULTIZONA. IMAGEM 24P. COM "UPSCALING" PARA CONVERSÃO DE SINAIS DE VÍDEO CONVENCIONAIS DO DVD (480I) PARA SINAIS DE ALTA DEFINIÇÃO 1080P. SAÍDAS: HDMI (PARA SINAIS DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO 1080P). ALIMENTAÇÃO DE 110 / 220 V CA E 50/60HZ.	UNID	1,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1.4	COT 004	MESA DE SOM (MIXER). 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANAIS MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MID SWEEP + LO-CUT (CANAIS MONO) – 4 BANDAS (CANAIS ESTÉREO) – EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAIN MIX OU MONITOR. 3 AUX SENDS POR CANAL: 1 PRÉ FADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2 AUX RETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROL ROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVÍDIOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAIN MIX, CONTROL ROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER. COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PIF, PHANTOM POWER(NOS CANAIS MONO), BAL (NOS CANAIS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) – 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK – LARGURA 19". ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	UNID	1,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00
1.5	COT 005	RECEIVER. SISTEMA : 7.2 CANAIS (2 CANAIS PARA SUBWOOFER). POTÊNCIA : 100 WATTS POR CANAL. HDMI QUE PERMITA CONECTAR, SIMULTANEAMENTE, FONTES DE ALTA DEFINIÇÃO (BLU-RAY), CABO OU SATÉLITE. COMPATIBILIDADE COM NOVAS TECNOLOGIAS 3D E CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO. CERTIFICAÇÃO THX. DTS-HD MASTER AUDIO E DOLBY TRUE. DOLBY PRO LOGIC ILZ PARA CRIAÇÃO DE EFEITOS SURROUND A PARTIR DE QUALQUER FONTE MUSICAL OU DE FILMES, ATÉ MESMO AS COM SOM ESTÉREO. POSSIBILIDADE DE UPSCALING PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO. ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	UNID	1,00	R\$ 3.126,82	R\$ 3.126,82
1.6	COT 006	CAIXAS ACÚSTICAS FRONTAIS APLICAÇÃO: P.A., MONITOR, FLY. SISTEMA: CAIXA FRONTAL PASSIVA DE 2 VIAS MÚLTIPLAS (TITÂNIO) COM CROSSEOVER PASSIVO INTERNO. CAP. POTÊNCIA: 250 WATTS-RMS. PROGRAMA: 500 WATT. RESP. DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20 KHZ. SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M)= 100DB. IMPEDÂNCIA: 8 OHMS. ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELA 2 SPEAKON (POL.: + -). FALANTES: 1X15" FULL RANGE, 1 DRIVE DE TITÂNIO (1 3/4). COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V, DRIVE 90°H E 40°. FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA E ENGATES RÁPIDO PARA SISTEMAS FLY.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	UNID	3,00	R\$ 2.197,00	R\$ 6.591,00
1.7	COT 007	CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE (ESQ. E DIR.) POTÊNCIA RMS TOTAL=200W. VIAS PASSIVAS. 1 ALTO FALANTE DE 10". 1 DRIVER. IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ/17 KHZ. PRESSÃO SONORA 1W/1M 100 DB. 1 CONECTOR 1/4 P10. 1 CONECTOR SPEAKON. SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	UNID	6,00	R\$ 673,39	R\$ 4.040,34
1.8	COT 008	SUBWOOFER. SISTEMA: CAIXA PASSIVA TIPO BAND PASS. CAP. POTÊNCIA: 600 WATTS-RMS. PROGRAMA: 800 WATTS. RESP. DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 800HZ. SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M)= 102DB. IMPEDÂNCIA: 8 OHMS. ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELAS= 2 SPEAKON (POL.: + - 1-). FALANTES: 1X15" SUBWOOFER COM BOBINA MÓVEL DE 4" KAPTON. COB. ANGULAR: 180°H E 180°V. FLANGE SUPERIOR PARA SUPORTE DE CAIXA SATÉLITE. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS)	UNID	1,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
1.9	COT 009	AMPLIFICADORES PARA CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE.500 WRMS POR CANAL EM 4 OHMS. 290 WRMS POR CANAL EM 8 OHMS. 1000 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 4 OHMS. 580 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 8 OHMS. PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP). PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP). ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR/P10. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS). CHAVE STÉREO, MONO E BRIDGE. CHAVE DE ATERRAMENTO (LIFT). TENSÃO 14C 120/240 VOLTS.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	UNID	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1.10	COT 010	FILTRO DE LINHA. FILTRO DE LINHA MODO COMUM E DIFERENCIAL, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 75 A 300VAC, CORRENTE MÁXIMA DE PICO DE ENTRADA: 25A, CONSUMO SEM CARGA < 1W, 7SAÍDAS DE TOMADAS NOVO PADRÃO, MÁXIMA CORRENTE DE SURTO: 7KA, ATUAÇÃO EM MENOS DE 30NS, PROTEÇÕES PROGRAMÁVEIS POR SOFTWARES, VOLTÍMETRO E FREQUENCIÓMETRO DIGITAIS.	UNID	1,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
1.11	COT 011	MICROFONES COM FIO. MICROFONE DINÂMICO CARDÍOIDE. RESPOSTA DE FREQ. DE 50HZ A 15KHZ. SENSIBILIDADE 2.6MV/PA (-52 DBV RE V/PA). SONORIDADE MÁXIMA SOB NÍVEL DE PRESSÃO 147/156 DB SPL. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	UNID	2,00	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
1.12	COT 012	MICROFONES SEM FIO.KIT COMPOSTO POR: 01 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), DISPLAY COM 8 CANAIS DE FREQUÊNCIA SELECIONÁVEIS, POTÊNCIA DO TRANSMISSOR 10MW, SELEÇÃO DE BANDA 30 MHZ, INDICADOR DE BATERIA, MÍNIMO DE 6 HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHA SIMPLS AA. 1 RECEPTOR SR 45. 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQ. 60HZ - 15KHZ.	UNID	1,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00
1.13	COT 013	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PADRÃO 19". 20 UNIDADES DE RACK DE ALTURA.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	UNID	1,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
1.14	COT 014	BANDEJAS PARA RACK PARA FIRMAÇÃO DOS PERIFÉRICOS (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNID	3,00	R\$ 259,70	R\$ 779,10
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 35.230,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE II

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSTAL. E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - CINE TEATRO						R\$ 52.512,20
1.1	COT 015	URDIMENTO COMPOSTO DE 10 TUBOS METÁLICOS GALVANIZADOS, SEM COSTURA, COM Ø DE 2" X 1/8" DE ESPESURA E 8,00M DE COMPRIMENTO. CADA VARA TERÁ 04 SUSPENSÕES COMPOSTA DE ABRAÇADEIRA EM FERRO (CHAPA LISA) DE 2" X 1/8" COM 03 ABAS DE FIXAÇÃO DE 4" CONTENDO DOIS FUROS DE 1/8" PARA FIXAÇÃO NA LAJE ATRAVÉS DE CHUMBADOR PADRÃO "TECBOIT" DE 4" X 3.1/4" E MANTERÁ 200MM DE AFASTAMENTO DO FORRO ACÚSTICO. AS VARAS SE MANTERÃO FIXAS SEM OSCILAÇÕES (EFEITO BALANÇIM). OS 10 TUBOS SERÃO DISPOSTOS NO PALCO COM ESPAÇAMENTO DE 1,00 METRO ENTRE SI, MANTENDO 1,00 METRO DE AFASTAMENTO DO FUNDO DO PALCO PARA FORMAÇÃO DA COXIA. AS FERRAGENS RECEBERÃO DESENGRAXANTE E DUAS DEMÃOIS DE PINTURA EM ESMALTE PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNID	1,00	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
1.2	COT 016	ROTUNDA – CORTINA DE FECHAMENTO PARA O FUNDO DE PALCO. CONFECCIONADA EM TECIDO CENOSCURANTE 300G/ML 100% ALGODÃO, COR PRETA, IGNI-FUGADO (COM LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO COM CORPO DE PROVA), PLISSADA NA PROPORÇÃO DE 2:1, CABEÇOTE SUPERIOR DUPLO E ENTRETELADO QUE RECEBERÁ ILHOSES METÁLICAS DE 1", BARRADO INFERIOR COM BANHA DE 0,15M ACABADA, COMPOSTA DE DOIS CHALES COM ABERTURA E TRANSPASSE CENTRAL (0,50M). SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO MANUAL INDIRETO ATRAVÉS DE JOGO DE CORDAS E TRILHOS. ACOMPANHAM A CORTINA: ROLDANAS USINADAS EM NYLON MONTADAS EM CAVALETES METÁLICOS, TRILHOS EM DURALUMÍNIO ANODIZADO ESPECÍFICO PARA VESTIMENTA CÊNICA, RODÍZIOS COM ROLAMENTOS DUPLOS MONTADOS EM CORPO DE NYLON COM ESPESURA DE 10MM, CORDA DE POLIAMIDA NA TONALIDADE PRETA (COM Ø DE 1/2" DIMENSÕES DA CORTINA: 02 CHALES COM LARGURA DE 5,25M X 3,80M DE ALTURA (INCLUI TRANSPASSE CENTRAL). (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNID	1,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
1.3	COT 017	CORTINA DE ACESSO – PLATÉIA. CONFECCIONADA EM TECIDO CENOSCURANTE 300G/ML 100% ALGODÃO, TONALIDADE PRETA, IGNI-FUGADO (COM LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO COM CORPO DE PROVA), PLISSADA NA PROPORÇÃO DE 2:1, DUPLA FACE, CABEÇOTE SUPERIOR DUPLO E ENTRETELADO QUE RECEBERÁ ILHOSES METÁLICAS DE 1", BARRADO INFERIOR COM BANHA DE 0,15M ACABADA, COMPOSTA DE DOIS CHALES COM ABERTURA E TRANSPASSE CENTRAL (0,30M). SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO MANUAL (CONVENCIONAL) ACOMPANHAM A CORTINA: GALERIA DE MADEIRA REVESTIDA COM O MESMO VELUDO, TRILHOS EM DURALUMÍNIO ANODIZADO ESPECÍFICO PARA VESTIMENTA CÊNICA, RODÍZIOS COM ROLAMENTOS DUPLOS MONTADOS EM CORPO DE NYLON COM ESPESURA DE 10MM. DIMENSÕES DA CORTINA: 02 CHALES COM LARGURA DE 1,05M X 2,20M DE ALTURA (INCLUI TRANSPASSE CENTRAL).	UNID	2,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
1.4	COT 018	PAINEL DE CONTROLE - PAINEL DE CONTROLE CONSOLE COM 24/48 CANAIS DMX 512: 96 PROGRAMAS, DISPLAY COM 3 DÍGITOS MIDI IN/OUT/THRU. CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DE DIMMERS, LUZES EM MOVIMENTO E SCROLLERS, FUNÇÕES INDIVIDUAIS EM TODOS OS CANAIS E MASTERS, A/B FADERS MASTER, PERMITE A EDIÇÃO AO VIVO OU CEGO, DISPLAY LCD, COM FÁCIL GRAVAÇÃO DE CENAS, CROSSFADES, DISPÕES DE CONECTOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA, ENTRADA DE ÁUDIO E MICROFONE E FUNÇÃO DE SINCRONIZAÇÃO DE MÚSICA, SAÍDAS USB, COM MONITOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNID	1,00	R\$ 9.520,00	R\$ 9.520,00
1.5	COT 019	MÓDULO DE POTÊNCIA DIMMERS DE 4.400 W POR CANAL. MÓDULO DE POTÊNCIA CONSTRUÍDO EM FORMATO DE GABINETE COMPACTO METALICO, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS PADRÃO 19" PODENDO TRABALHAR COM COMANDOS DIGITAIS E ANALÓGICOS. COMPOSTO DE 12 DIMMERS PROFISSIONAIS DE 20 A CADA, COM CIRCUITOS MODULARES PROTEGIDOS POR INTERRUPTORES TERMOMAGNÉTICOS INDIVIDUAIS E FILTRADOS POR MEIO DE 12 INDUTORES TOROIDAIS (UM PARA CADA CANAL). OS CIRCUITOS DE CONTROLE E POTÊNCIA DEVEM SER SEPARADOS POR ACOPLADORES ÓPTICOS QUE IMPEDEM UM COMANDO INDESEJÁVEL CAUSADO POR UMA VARIAÇÃO ELÉTRICA. POSSUI REFRIGERAÇÃO FORÇADA POR MEIO DE VENTILADORA ACIONADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO. ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA, BIFÁSICA OU TRIFÁSICA, SINAL DIGITAL MULTIPLEXADO COM PROTOCOLO DMX 512 (MLR 3 OU 5 PINOS) E ANALÓGICO (KAP). ENDEPECIMENTO UTILIZANDO UM CONJUNTO DE CHAVES, BASEADA EM UMA SEQUENCIA BINÁRIA. OFERECE 3 OPCOES DE CONECCAO A CARGA (PTV / SINDAL / PIAL). (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNID	1,00	R\$ 3.637,20	R\$ 3.637,20
1.6	COT 020	RACK DE DIMMER. RACK DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS PARA OS MÓDULOS DE POTÊNCIA. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNID	1,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
1.7	COT 021	PROJETOR PLANO CONVEXO (PC) - PC OM-300 OU SUPERIOR EQUIVALENTE PROJETOR PARA LÂMPADA DE ATÉ 500W DE POTÊNCIA (INCLUSA), COM LENTE PLANO CONVEXA, EM BORO-SILICATO COM BAIXO ÍNDICE DE DILATAÇÃO RETIFICADA E POLIDA; CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESPELHO ESFÉRICO EM ALUMÍNIO PURO POLIDO E ELETROPOLIDO, SOQUETE TIPO GY 9,5 COM ISOLAÇÃO DE CERÂMICA. CABOS COM ISOLAMENTO DE SILICONE EM 3 CONDUTORES DE SEÇÃO DE 1,0 MM, SENDO 1 CONDUTOR PARA FIO DE ATERRAMENTO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNID	15,00	R\$ 798,00	R\$ 11.970,00
1.8	COT 022	PROJETOR PAR 64 OU SUPERIOR EQUIVALENTE PROJETOR PAR, PARA LÂMPADAS DE 1000W DE POTÊNCIA, COM CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO INOXIDADO, ESPELHO ESFÉRICO COM FORMATO DICRÓICO, ACOMPANHA PORTA GELATINA, SOQUETE EM PORCELANA, CABOS COM ISOLAMENTO DE SILICONE EM 3 CONDUTORES DE SEÇÃO DE 1,5 MM, SENDO 1 CONDUTOR PARA FIO DE ATERRAMENTO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID	15,00	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
1.9	COT 023	REFLETOR DE LUZ TIPO "SET LIGHT" DE 1000W. CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PAREDES DUPLA E SAÍDAS ESPECIAIS PERMITINDO MELHOR DISPERSÃO DE CALOR SEM VAZAMENTO DE LUZ, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO. ESPELHO MARTELADO CONSTITUÍDO DE 3 PEÇAS INDEPENDENTES EM FORMATO ASSIMÉTRICO, DE ALTA REFLEXÃO EM ALUMÍNIO PURO, POLIDO E ANODIZADO. CABOS COM ISOLAMENTO DE SILICONE EM 3 CONDUTORES DE SEÇÃO DE 1,5 MM, SENDO 1 CONDUTOR PARA FIO DE ATERRAMENTO. EQUIPADO COM SOQUETES TIPO R7S COM ISOLAÇÃO EM CERÂMICA E TRATAMENTO ANTI OXIDANTE.	UNID	6,00	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
1.10	COT 024	ESCALADA DE ALUMÍNIO TIPO. COM DUAS PERNAS DE ABRIR, ALTURA 2,50M DE ALTURA.	UNID	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 52.512,20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
AR CONDICIONADO						R\$ 15.689,58
1.1.1	COT 082	SPLIT HI-WALL CAP.: 9000 BTU/h, MOD.: 42 LUCAD09515LC+CONDENSADORA MOD.: 38XCD018515MC, REF.: SPRINGER CARRIER(CARENAGEM NA COR PRETA)	UND	1,00	R\$ 1.342,34	R\$ 1.342,34
1.1.2	COT 083	SPLIT PISO-TETO CAP.: 18000 BTU/h, MOD.: 42XQC018515LC + CONDESADORA MOD.: 38XCD018515MC, REF.: SPRINGER CARRIER (CARENAGEM NA COR PRETA)	UND	4,00	R\$ 3.586,81	R\$ 14.347,24
REDE FRIGORIGENA						R\$ 1.000,83
1.2.1	COT 084	TUBO DE COBRE FLEXIVEL Ø 1/4"	KG	2,00	R\$ 42,27	R\$ 84,54
1.2.2	COT 085	TUBO DE COBRE FLEXIVEL Ø 3/8"	KG	4,00	R\$ 42,27	R\$ 169,08
1.2.3	COT 086	TUBO DE COBRE FLEXIVEL Ø 5/8"	KG	4,00	R\$ 42,27	R\$ 169,08
1.2.4	COT 087	TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA Ø 3/4" X 13 mm	M	8,00	R\$ 2,04	R\$ 16,32
1.2.5	COT 088	TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA Ø 3/8" X 13 mm	M	16,00	R\$ 2,40	R\$ 38,40
1.2.6	COT 089	TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA Ø 5/8" X19 mm	M	8,00	R\$ 5,13	R\$ 41,04
1.2.7	COT 090	FITA ISOLA. TERMICO 100X30 mm (10G/MT)	M	5,00	R\$ 3,52	R\$ 17,60
1.2.8	CT. 010	FITA ADESIVA PVC 50mmX 50 MT	M	5,00	R\$ 5,75	R\$ 28,75
1.2.9	CT. 011	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 1 1/4	UND	27,00	R\$ 3,36	R\$ 90,72
1.2.10	COT 093	BUCHA DE NYLON S-8	UND	54,00	R\$ 0,35	R\$ 18,90
1.2.11	COT 094	PARAFUSO ZINC. SEXTAVADO 1/4" X 1"	UND	54,00	R\$ 0,20	R\$ 10,80
1.2.12	COT 095	GÁS NITROGENIO INDUSTRIAL	M³	3,00	R\$ 35,22	R\$ 105,66
1.2.13	COT 096	GÁS REFRIGERANTE R-22	M³	5,00	R\$ 36,23	R\$ 181,15
1.2.14	COT 097	COLA PARA ESPUMA ELASTOMÉRICA	LT	0,50	R\$ 57,57	R\$ 28,79
OUTRAS DESPESAS						R\$ 4.625,45
1.3.1	COT 098	CALÇO BORRACHA NEOPRENE DE 1" - 10 X 10 cm	UND	20,00	R\$ 3,45	R\$ 69,00
1.3.2	COT 099	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE EVAPORADORA SPLIT.: 8000 BTU/h	UND	1,00	R\$ 65,42	R\$ 65,42
1.3.3	COT 100	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE EVAPORADORA SPLIT.: 18000 BTU/h	UND	4,00	R\$ 75,48	R\$ 301,92
1.3.4	CT. 019	PLATAFORMA METÁLICA P/ INSTALAÇÃO DAS CONDENSADORAS	UND	1,00	R\$ 4.189,11	R\$ 4.189,11
LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL						R\$ 1.745,46
1.4.1	CT. 020	DOCUMENTOS, MANUAIS DE OPERAÇÃO E PROJETO AS- BUILT	UND	1,00	R\$ 1.163,64	R\$ 1.163,64
1.4.2	CT. 021	LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	1,00	R\$ 581,82	R\$ 581,82
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 23.061,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 A licitante deverá apresentar:

11.1.1. Inscrição ou registro da licitante (pessoa jurídica) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente da região a que estiver vinculada, ou que comprove atividade relacionada com o objeto;

11.1.2. Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu e instalou produtos compatíveis com o objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente conforme relacionado abaixo:

11.1.3. Será admitido o somatório dos quantitativos dos serviços atestados para comprovar cada item. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

11.1.4.1. Um e/ou mais atestado(s) para cada item exigido;

11.1.4.2. Ou atestado(s) que contenha(m) um ou mais itens exigidos.

11.1.4. Definem-se como serviços de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas nos Projetos Básicos, Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas – (ANEXO IV e Seus Sub- Itens), parte integrante deste Termo de Referência;

11.1.5. Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;

11.1.6. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro civil ou eletricitista, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à instalação de equipamentos, ou similares, conforme item 11.1.5

11.1.7. Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:

- o empregado;
- o sócio;
- o detentor de contrato de prestação de serviço.

11.1.8. A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

11.1.9. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.

11.1.10 Quando se tratar de profissional mediante contrato de prestação de serviços, o mesmo deverá estar devidamente assinado pelo profissional e com firma reconhecida em cartório e constar no Registro ou inscrição da pessoa jurídica como responsável Técnico.

12. DEMAIS DOCUMENTOS (ANEXOS)

12.1. São ainda, documentos integrantes destes Termos de Referência o CD-ROM contendo:

- ANEXO I:** Modelo Termo da Proposta;
- ANEXO IV:** Projetos Básicos (Memoriais descritivos e de cálculos, Especificações técnicas, Desenhos)
- ANEXO V.A:** Planilhas de Orçamentação dos fornecimento/instalação com Preços;
- ANEVO V.A:** Mapa de Cotações;
- ANEXO V.A:** Cotações
- ANEXO V.B:** Planilhas de Orçamentação dos fornecimento/instalação sem Preços;

Lauro de Freitas, 14 de novembro de 2018

Thiago Teixeira Esteves
Assessor Especial

Sérgio Luiz Costa Maia
Coordenador do Departamento de Projetos e Convênios

Vidigal Galvão Cafezeiro Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO I LOTES I, II e III

TERMO DA PROPOSTA

Dados do proponente:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BAHIA

Rua Manoel Silvestre Leite, s/n – Centro, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas / Bahia.

NESTA

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Termo de Referência n.º ____/2018 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: LOTE I – EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO, LOTE II – INSTAL. E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E LOTE III – AR CONDICIONADO, PARA A PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PEC 3.000, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 363.249-51/2011, NO BAIRRO DE ITINGA NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no Estado da Bahia** pelo valor global de **xxx,xx (valor por extenso)**, de acordo as especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência e seus anexos e com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os fornecimento/serviços detalhados, no prazo fixado no Termo de Referência e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos e efetuaremos as garantias financeiras previstas no Termo de Referência, para a realização do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, ____/____/____, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto ao MUNICÍPIO o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Termo de Referência e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Empresa Licitante
CNPJ nº.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

ANEXO IV LOTES I, II e III

PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos e de cálculos; Especificações técnicas; Peças Gráficas; Desenhos).

(IMPRESSO (UMA VIA) E GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

- 1- Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas:**
- 2- Peças Gráficas:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

ANEXO V.A LOTES I, II e III

PLANILHAS DE ORÇAMENTARIA DE OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS, CONTENDO OS DESCRITIVOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, COM VALORES, PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇOS TOTAIS UNITÁRIOS E GLOBAIS.

(IMPRESSO (UMA VIA) E GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO – PLANILHA EXCEL E PDF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

ANEXO V.B LOTES I, II e III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PLANILHAS DE ORÇAMENTARIA DE OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS, CONTENDO OS DESCRITIVOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, SEM VALOR, COM COLUNAS PARA PREÇOS UNITÁRIOS, TOTAIS E GLOBAIS.

(IMPRESSO (UMA VIA) E GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO PLANILHA EM EXCEL)